PROJETO DE EMENDA N º 13 A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

SÚMULA **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.**

A Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Comissão da Organização do Município, dos Poderes e da Administração Pública, e a Mesa Diretiva PROMULGA a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Matelândia, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.16**. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de 09 (nove) vereadores, eleitos para cada legislatura, entre cidadãos maiores de dezoito anos, no exercício dos direitos políticos, pelo voto direto e secreto".*

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.
Aos 13 de setembro de 2021.

Paulo Cezar Gomes
Relator

Patrícia Tórtora
Membro

Subscrevem:

Cleiton Pecatti
Vereador

Jussara Scarparo
Vereadora

Stela Gaboardi
Vereadora

MARENILCE APARECIDA MEZZOMO:02343023999

Este documento foi recebido e protocolado pela secretaria da Câmara de Matelândia e segue assinado digitalmente pela 1ª Secretária ou pelo Presidente garantindo a autoria da proposição e autenticidade do documento conforme o artigo 3º, §4º da Resolução Nº 02/2021

Justificativa ao Projeto de Emenda a LOM Nº 13/2021

Os vereadores Paulo Cézar Gomes e Patrícia Tórtora integrantes da Comissão da Organização dos Poderes e da Administração Pública, compondo a vontade da maioria de seus membros, vêem por meio deste apresentar e solicitar aprovação dos nobres edis do Projeto de Emenda à Lei Orgânica que altera o artigo 16 reduzindo o número de vereadores de 11(onze) para 9(nove) para a próxima legislatura (16ª legislatura).

A vontade popular manifesta pela diminuição do número de vereadores em nosso município e por ser essa a vontade nos cumpre a missão de torná-la voz ativa e ressoante, e nós como representantes do povo tornamos esse desejo atendido pelo presente projeto de emenda à Lei Orgânica.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.
Aos 13 de setembro de 2021.

Paulo Cezar Gomes
Relator

Patrícia Tórtora
Membro

Subscrevem:

Cleiton Pecatti
Vereador

Jussara Scarparo
Vereadora

Stela Gaboardi
Vereadora